



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, Ho Ion Sang

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Ho Ion Sang, de 27 de Setembro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 931/E717/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 6 de Outubro de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 7 de Outubro de 2022:

O Instituto de Acção Social (adiante designado por IAS) promove a “Lei de prevenção e combate à violência doméstica” (adiante designada por Lei de violência doméstica) e divulga a mensagem sobre a prevenção da violência doméstica junto dos residentes, através de médias, via internet, vídeos promocionais, jogos *online*, entre outras formas, com o objectivo de permitir que mais residentes conheçam os meios de pedido de auxílios quando se deparam com a violência doméstica e de os incentivar a recorrer ao apoio atempado, mediante os diversos meios. O IAS recebe e trata dos casos suspeitos de violência doméstica, notificados pelos serviços públicos, associações não governamentais e pelos residentes, no período de 24 horas e, de acordo com a avaliação da situação de casos, o IAS intervém ou providência a intervenção das instituições de serviço social para acompanhar famílias que se encontram em crise, de modo a evitar o agravamento da situação. Actualmente, o IAS está a abordar diferentes



meios de comunicação, através dos quais, pode prestar o devido apoio às vítimas suspeitas de violência doméstica e aos indivíduos que se inteiram do assunto. Além disso, o IAS estabeleceu a linha específica de 24 horas de apoio, para que os residentes possam consultar, de forma anónima, os respectivos serviços de apoio sobre prevenção dos problemas da violência doméstica.

O IAS melhora constantemente o mecanismo de cooperação, através da cooperação interdepartamental e interprofissional. Para além da reunião de cooperação regular a realizar anualmente, procede, de forma contínua, ao intercâmbio sobre o fluxograma do tratamento de casos de violência doméstica e as experiências de trabalhos, com os relevantes serviços públicos, instituições de serviço social e entidades médicas. Nos últimos anos, o IAS e as instituições de serviço social têm realizado a “sessão de partilha do sector sobre a prevenção da violência doméstica” e a “sessão de intercâmbio sobre os trabalhos de apoio à crise de família durante a epidemia”, tendo como objectivo abordar os assuntos relativos à pressão de vida de famílias durante a pandemia em Macau, à intervenção e tratamento dos casos de alto risco da violência doméstica e de baixa motivação de recorrer ao apoio, bem como à saúde mental e emocional das crianças que testemunharam a violência doméstica, etc. Ademais, no início da epidemia, o número de casos de pedido de apoio aumentou nas famílias de nacionalidade estrangeira, o que levou o IAS a cooperar, de imediato, com os referidos grupos sociais/instituições, para criar sessão específica



sobre os trabalhos de prevenção da violência doméstica em inglês, a fim de aumentar capacidade dos trabalhadores em relação à identificação dos respectivos casos e intervenção. Através do mecanismo acima referido, congregou-se grupos criados pelo IAS e pelas instituições de serviço social: grupo de apoio entre colegas e o grupo de intercâmbio sobre os serviços prestados aos agressores, esperando que através desses grupos se preste o apoio às famílias não assinaladas, transfronteiriças, de nacionalidade estrangeira ou famílias afectadas pela pandemia e se dê assistência no sentido de ajudá-las a sair, o mais cedo possível, da situação de violência doméstica.

De acordo com o regulamento da “Lei de Violência Doméstica” vigente, o IAS, em conjunto com os serviços públicos e as instituições de serviço social, proporciona as devidas medidas de protecção e de assistência às vítimas da violência doméstica, nomeadamente, acolhimento temporário, apoio financeiro urgente, tratamento e aconselhamento, etc. O IAS está atento ao desenvolvimento psicológico das crianças abusadas e as que testemunharam a violência doméstica, daí ter realizado o “*workshop* sobre o conhecimento de emoções”, nos lares de crianças e jovens, a fim de ajudar as crianças a conhecerem emoções e as maneiras de as aliviar. Em simultâneo, foi criado um grupo de tratamento destinado às crianças com características negativas e produzidos instrumentos de aconselhamento. Além disso, através do “centro de retiro”, disponibiliza-se serviço de alojamento temporário aos agressores e presta-se serviço de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
社會工作局
Instituto de Acção Social

(Tradução)

aconselhamento aos agressores que aceitam, voluntariamente o aconselhamento ou aconselhamento obrigatório à aqueles que foram condenados, ou proporcionar o curso de correcção aos dois grupos acima mencionados. Relativamente aos agressores envolvidos nos casos que não são graves, procede-se ao acompanhamento de intervenção para a conciliação de relação familiar, através do desenvolvimento do serviço de aconselhamento, de carácter não rotulado, bem como do grupo aberto.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece ao Sr. Deputado Ho Ion Sang pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 21 de Outubro de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai